



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08/04/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 08 de abril de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

***"01.07 - EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENALVA DO CASTELO - VISITAS DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: -----***

*A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerando que, conforme é habitual, as crianças da Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo, irão realizar, no terceiro período, as suas visitas de estudo; -----*

*Considerando que, as crianças do Pré-Escolar têm marcado a sua visita de estudo, no dia dez de maio do corrente ano, ao Centro Ciência Viva, em Aveiro e as do Primeiro Ciclo a também Aveiro, nos dias vinte e quatro e trinta e um de maio, com o objetivo de frequentar uma oficina de ovos-moles e realizar uma viagem de moliceiro; -----*

*Considerando que, além dos custos associados ao transporte, existe a necessidade do pagamento dos bilhetes para cada uma das atividades, cujo valor de três euros para as crianças do Ensino Pré-Escolar e de seis euros para as do Primeiro Ciclo; -----*

*Considerado que, de acordo com a alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e três, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa. -----*

*Assim, de acordo com a alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e três, de doze de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo, o subsídio no montante de oitocentos e onze euros e cinquenta cêntimos, destinado a compartilhar metade do valor dos bilhetes para as atividades dos alunos do Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico." -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo as entidades subsidiadas, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*execução física e financeira da atividade, designando José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 09 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara,